



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5522 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 04 DE DEZEMBRO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

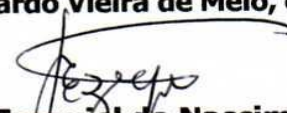
Ementa: declara de utilidade pública a Associação Troça Carnavalesca Mista "O Marajá de Rio Doce".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Troça Carnavalesca Mista "O Marajá de Rio Doce".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

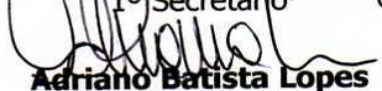
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2006:


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Marcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/